

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552C299175BE****EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 106/2025
DISPENSA DE LICITACAO N 064/2025
CONTRATO N 118/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Secretario de Educação, o Sr. Artur Rodrigues Alencar.

CONTRATADA: C R LIMA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ n 49.783.602/0001-51**, tendo em vista o disposto no **DISPENSA DE LICITACAO N 064/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2025, CONTRATO 118/2025**

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO E IMPRESSAO DO MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NO ENSINO PARA PROVA DO SAEB/IDEB.

O ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, AUMENTANDO O VALOR EM R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), POIS HOUVE A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE QUANTITATIVO MAIOR DE MATERIAL.

FUNDAMENTO:

A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Caracol – PI, 10/12/2025.